

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022**RETIFICAÇÃO(CORREÇÃO) DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

Senhores Licitantes,

1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação, em exercício, no uso de suas atribuições, informa que nas Sessões Públicas de abertura dos Envelopes 02 - Propostas, realizadas nos dias 02 e 09 de agosto de 2022, foram identificados erros de natureza formal no preenchimento da proposta pelos licitantes proponentes.
2. Considerando o que dispõe os subitens 7.3, 7.3.1, 9.14 e 9.15 do Edital abaixo citado, faz se necessário a retificação (correção) dos valores conforme a Tabela anexas a este Aviso.
 - 7.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
 - 7.3.1. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, **desde que não haja diminuição do preço proposto.**
 - 9.14. Erros formais no preenchimento da proposta não são motivos suficiente para sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de minoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
 - 9.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
3. As propostas deverão ser encaminhada à Comissão Especial de Licitação através do e-mail copeli@suframa.gov.br ou ao setor de protocolo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, instalada no endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial, CEP 69075-830 – Manaus – AM.
4. Ante o exposto, a Comissão Especial de Licitação **concede o prazo de 4 (QUATRO) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso, para que os licitantes procedam os ajustes das propostas** apresentadas. Caso o proponente não proceda com as correções solicitadas, a proposta será considerada desclassificada por descumprir os requisitos estabelecidos no edital.
5. **Os campos a ser(em) corrigido(s) na(s) proposta(s) estão identificados na cor vermelha no documento anexo a este Aviso, denominado de Tabela 01 - Propostas Concorrência 03/2022.**
6. **Prazo Final: 22/08/2022**

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL 3/2022

PORTARIA SAE/SUFRAMA Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Muniz Pantoja, Presidente**, em 16/08/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396134** e o código CRC **AE157F6C**.